



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA , TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO ÔNIBUS DESTINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Vista Alegre do Alto-SP**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, usuário do e-mail luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, estabelecida na Avenida Dr. Antonio Alves Passig, 571, Jardim Palmares, CEP 14092-590, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.346.930/0002-97, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ JACOMELLI**, Representante Legal, portador do RG. Nº 9.316.554/SSP-SP, CPF Nº 020.474.588-89, residente na Rua Professor Doutor Nassim Iazigi, 510, Jardim Paiva na cidade de Ribeirão Preto-SP, e-mail jacomelli@noromak.com.br, telefone (16) 3961-1884, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Pregão Presencial nº 054/2018, Processo de Licitação nº 1862/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.1. O objeto deste contrato é aquisição de veículo zero km tipo ônibus destinado para a secretaria municipal de saúde, conforme consta da Proposta apresentada no Processo Licitatório nº 1.852/2018, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	UNID	1	Veículo zero km tipo ônibus, de fabricação nacional na cor prata, marca Marcopolo, modelo volare W9c Premium, ano/modelo 2018/2019, com primeiro emplacamento/licenciamento em nome da prefeitura municipal de VAA, com capacidade de 31 lugares, mais auxiliar e motorista, motor Cummins ISF 3 8, 4 cilindros em linha, padrão EURO V, injeção eletrônica COMMON RAIL, com potência de 162 CV e 2.600 RPM. Cambio EATON FS 4505C com cinco marchas á frente e uma a ré, direção hidráulica, embreagem hidráulica monodisco a seco servo assistida, porta pacotes com leitura individual e dutado para o ar condicionado instalado no teto, freio motor eletropneumático, freio de serviço dianteiro e traseiro a tambor assistido eletronicamente ABS/EBD/ATC com acionamento pneumático, suspensão dianteira e traseira interligadas por molas parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação. Tanque de combustível com capacidade de 150 litros de Diesel S10/50, rodas 600x17,5 com pneus 215/75 R, 17,5 rodado duplo eixo traseiro, dispositivo de transposição móvel conforme portaria do Inmetro, Peso Bruto Total PBT de 9.200 kg, poltronas executivas duplas revestidas em tecido com 940 mm, poltrona hidráulica para o motorista, comprimento total de 9.290 mm, largura externa de 2.360 mm, altura interna de 1.954 mm, cortinas nas janelas, bagageiro amplo e rebaixado, parede total de separação a cabine do motorista, preparação para o som, vidros laterais colados, tacografo digital, cinto de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos e acessórios em acordo com o código nacional de transito	MARCOPOLO	R\$ 284.890,00 R\$ 284.890,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de:

item 1.....60 dias corridos, após a assinatura deste contrato a ser entregue na Garagem Municipal, localizada na Rua Jeremias de Paulo Eduardo, Centro, Vista Alegre do Alto-SP.

2.2. As despesas de frete e transporte para entrega do objeto correrão por conta e risco da CONTRATAÇÃO, isenta a CONTRATANTE de quaisquer encargos.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$- 284.890,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto conforme item 3.3;

3.2 – O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

3.3 – O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a entrega do veículo.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.4 - As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação;

3.5 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.05.01.10.122.0010.2042.4.4.90.52.00.01.00.310.000 - Recurso do Tesouro Municipal- Despesa 231.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, pela adjudicatária, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato vigorá pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando em 29 de novembro de 2018 á 26 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Monte Alto, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2018.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**JOSÉ LUIZ JACOMELLI
NOROMAK CAM. E ÔNIBUS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG. 28.689.473-7**

**NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.333**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CONTRATO Nº. 073/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA: 29/11/2018 Á 26/02/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO ONIBUS DESTINADO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME DO REPRESENTANTE	NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CARGO	Representante Legal
ENDEREÇO	Avenida Dr. Antonio Alves Passig, 571, Jardim Palmares, CEP 14092-590, na cidade de Ribeirão Preto-SP
TELEFONE	(16) 3961-1884
E-MAIL	jacomelli@noromak.com.br



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CONTRATO Nº. 073/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA: 29/11/2018 Á 26/02/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO ONIBUS DESTINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **JOSÉ LUIZ JACOMELLI**, Representante Legal

RG. Nº 9.316.554/SSP-SP, CPF Nº 020.474.588-89

Endereço residencial completo Rua Professor Doutor Nassim Iazigi, 510, Jardim Paiva na cidade de Ribeirão Preto-SP.

E-mail pessoal: jacomelli@noromak.com.br

E-mail institucional: jacomelli@noromak.com.br

Telefone: (16) 3961-1884

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CONTRATO Nº. 073/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA: 29/11/2018 Á 26/02/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO ONIBUS DESTINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI

PREFEITO MUNICIPAL